

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2025

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
NIRE: 53.5.0000038-1

I – Data, horário e local: no dia 13 de agosto de 2025, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4.

II – Presença: (i) Procuradora da Fazenda Nacional, Senhora Liana do Rêgo Motta Veloso, representante da União, designada pela Portaria do Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 726/2024, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/05/2024, e (ii) Senhor Carlos Augusto de Andrade Jenier, designado pelo Presidente do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, Rogério Ceron de Oliveira, por procuração, para dirigir os trabalhos desta Assembleia Geral.

III – Mesa: Carlos Augusto de Andrade Jenier, Presidente da Assembleia, Liana do Rêgo Motta Veloso, Representante da União; e Rafael Castelo de Carvalho, Secretário designado.

IV – Convocação: dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, de 15/12/1976.

V – Ordem do Dia: (i) Eleição de membro do Conselho de Administração.

VI – Deliberação: com base no despacho do Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Senhor Dario Carnevalli Durigan (Processo nº 10951.004792/2025-62), a Assembleia Geral Extraordinária **decidiu** sobre a matéria apresentada, conforme a seguir:

(i) eleger o Senhor **Pedro Luiz Costa Cavalcante**, brasileiro, [REDACTED] domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, como membro titular do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a partir desta data, com prazo de atuação até a Assembleia Geral Ordinária a ocorrer em 2026, em substituição ao Senhor José Celso Pereira Cardoso Júnior.

VII – Encerramento: não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente Ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JENIER
Presidente da Mesa

RAFAEL CASTELO DE CARVALHO
Secretário

LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO
Procuradora da Fazenda Nacional
Representante da União